

REQUERIMENTO Nº. 24/2016.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal
ENÉAS MARQUES/PR

Os vereadores que este subscreve no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 161, parágrafo 3º, inciso I, da Resolução nº 01/2009, de 13 de janeiro de 2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Enéas Marques), após tramitação nesta Casa Legislativa, encaminha a Vossa Excelência a seguinte proposição:

Súmula: Sugere ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências.

Requerimento: Que o Executivo Municipal faça cumprir ao disposto na Lei Municipal de nº 643/2009, de 15 de outubro de 2009.

Razões que motivaram a presente proposição:

A Lei Municipal 643/2009 dispõe sobre a criação e uso da logomarca oficial do município de Enéas Marques tornando obrigatória a utilização da bandeira do município como logomarca na identificação dos bens públicos, incluindo veículos, máquinas, equipamentos, prédios públicos entre outros.

A ausência da logomarca vem sendo percebida, em especial nas máquinas e veículos, sendo de fundamental importância sua colocação facilitando a identificação desses bens como pertencente ao patrimônio público municipal.

Por se tratar de observar dispositivos legais e para que a população identifique as máquinas e veículos do município quando em serviço e para que se possa acompanhar quanto ao uso responsável dos mesmos é que se faz necessário a identificação através da logomarca oficial do município.

Diante do exposto é que solicitamos ao Executivo Municipal tomar as medidas cabíveis quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 643/2009.

Enéas Marques/PR, 11 de abril de 2016.

Vereadores: